

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
(Compra de bens e Contratações de Serviços)

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP Nº 42/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1021007-000042/2026
CONTRATANTE	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, em jornal de grande circulação, impresso e portal eletrônico, no Estado de Minas Gerais, por 24 meses. <u>A contratação deverá abranger o quantitativo estimado de até 1000(mil) cm/coluna.</u> Para fins desta contratação, considera-se jornal de grande circulação aquele com publicação regular, de segunda a sexta-feira, com tiragem mínima diária de 10.000 (dez mil) exemplares, com abrangência mínima, em todas as regiões do Estado de Minas Gerais; O jornal deverá ter, obrigatoriamente, circulação na cidade de Belo Horizonte; A tiragem mínima deverá ser comprovada por meio de declaração de entidade independente aferidora de circulação ou do Instituto Verificador de Comunicação - IVC; O jornal deverá possuir página de inserção da matéria em seção específica destinada a divulgação de avisos de licitação, editais e outras comunicações oficiais; O jornal deverá comercializar assinaturas em formato digital ou impresso; O jornal deverá possuir versão digital e ter presença diária na rede internet, com certificado digital de autenticidade; O jornal deverá ser da categoria <i>quality paper</i>, ou seja, aquele que tenha conteúdo jornalístico, seguindo uma linha editorial que privilegia temas afetos à política, economia, administração pública e cultura; Não serão admitidos os jornais de associações, jornais de bairro, de sindicatos, de clubes esportivos, e direcionados a nicho específico, ou de circulação gratuita.
HABILITAÇÃO, de acordo com Termo de Referência anexo a este Aviso.	1. Habilitação jurídica: • Registro comercial, no caso de empresa individual. • Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de

	sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. • Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício. 2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). • Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. • Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. • Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente, para licitante/fornecedor com sede fora do Estado de Minas Gerais. • Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante/fornecedor, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente. • Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal. • Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. As provas de regularidade elencadas, anteriormente, podem ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), da SEPLAG. O CRC não dispensa a apresentação do documento relativo à habilitação jurídica.
HABILITAÇÃO TÉCNICA, de acordo com Termo de Referência anexo a este Aviso.	Qualificação técnica: • Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. • Declaração de entidade independente aferidora de circulação ou do Instituto Verificador de Comunicação – IVC, comprovando a tiragem mínima diária de 10.000 (dez mil) exemplares.
DECLARAÇÕES	Deverão ser apresentadas, junto aos documentos de habilitação, as declarações abaixo, conforme modelos anexos a este aviso: 1. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas 2. Declaração assinada pelo representante legal, de que atende aos requisitos de habilitação.

	3. Declaração de que cumpre às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. 4. Declaração expressa de que o licitante/fornecedor não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante/fornecedor. 5. Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.	
CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO	Para fins da conclusão/homologação da Cotep, serão realizadas consultas quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros: - CAGEF/CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos para pessoas físicas e jurídicas (https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul) - cadastros CEIS e CNEP (https://certidoes.cgu.gov.br/)	
VIGÊNCIA CONTRATUAL	O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses , a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contas (DOC).	
VALOR ESTIMADO	Valor total estimado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 58.570,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta reais)	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO	
LANCES	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.	
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE LANCES	R\$0,50 (cinquenta centavos)	
LOCAL: Portal de Compras do Estado de Minas Gerais – www.compras.mg.gov.br		
CAGEF: Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão estar cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, do Portal Compras MG – https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/		
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: De 25/02/2026 a 27/02/2026		
EQUIPE RESPONSÁVEL: e-mail maria.abreu@tce.mg.gov.br e compras@tce.mg.gov.br , Telefones: (31) 3348-2295		
DATA DA SESSÃO DE LANCES	HORÁRIO DA ABERTURA	HORÁRIO DO FECHAMENTO
02/03/2026	10:30	16:30

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS, SERVIÇOS (incluindo emergencial) e engenharia

1. OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos do TCEMG, em jornal de grande circulação, im A contratação deverá abranger o quantitativo estimado de até 1000(mil) cm/coluna. A quantidade de 1.000 cm/coluna foi estimada a partir do quantitativo de licitações esperado para todo o período de 24 (vinte e quatro) meses.
1.1.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	Para fins desta contratação, considera-se jornal de grande circulação aquele com publicação regular, de segunda a sexta-feira, com tiragem mínima di O jornal deverá ter, obrigatoriamente, circulação na cidade de Belo Horizonte; A tiragem mínima deverá ser comprovada por meio de declaração de entidade independente aferidora de circulação ou do Instituto Verificador de Cc O jornal deverá possuir página de inserção da matéria em seção específica destinada a divulgação de avisos de licitação, editais e outras comunicações O jornal deverá comercializar assinaturas em formato digital ou impresso; O jornal deverá possuir versão digital e ter presença diária na rede internet, com certificado digital de autenticidade; O jornal deverá ser da categoria <i>quality paper</i>, ou seja, aquele que tenha conteúdo jornalístico, seguindo uma linha editorial que privilegia temas afe Não serão admitidos os jornais de associações, jornais de bairro, de sindicatos, de clubes esportivos, e direcionados a nicho específico, ou de circula
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	O TCEMG realiza a publicação em jornais de grande circulação dos extratos das licitações conduzidas pelo Tribunal, viabilizando a d Adicionalmente, o TCEMG utiliza dessas publicações para dar conhecimento de eventuais punições de sanções aplicadas pela Corte d A quantidade de 1.000 cm/coluna foi estimada a partir do quantitativo de licitações e dos atos administrativos, esperado para o período (doze) meses.
3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa por valor, com a adoção do critério de julgamento
4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	A empresa deverá apresentar junto à proposta comercial declaração de que sua proposta econômica compreende Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos
5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	DECLARAÇÕES: Declaração emitida por entidade independente aferidora de circulação, ou pelo Instituto Verificador de Comunicação - IVC, comprovando a at data do pregão. Declaração assinada pelo representante legal, de que atende aos requisitos de habilitação; Declaração de que cumpre às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e HABILITAÇÃO JURÍDICA: Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso c Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para fi HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao se Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativo Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante/fornecedor, mediante apresentação de certidão emitida p Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Ec Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; Declaração expressa de que o licitante/fornecedor não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Cons OBS: as provas de regularidade referidas acima deverão ser efetuadas nos termos da legislação específica, podendo ser substituídas por Certif QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto
6. VIGÊNCIA CONTRATUAL	O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Con

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	1) O serviço será executado em até 24 meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço que será emitida pelo coordenador da Coordenação de Imprensa do TRIBUNAL. 2) O serviço será recebido com a cópia da publicação no jornal, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente às especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta. 3) O objeto será recebido definitivamente após a verificação da execução do serviço, e consequente aceitação, que deverá acontecer no prazo de 10 (dez) dias úteis. 4) A Coordenadoria de Imprensa do TRIBUNAL não aceitará ou receberá o objeto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado pelo TRIBUNAL. 5) O TRIBUNAL reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com os termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no §7º do art. 90 da referida Lei. 6) A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir todas as condições e prazos fixados pelo TRIBUNAL, bem como a legislação aplicável. 7) O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual. 8) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o TRIBUNAL e os agentes, prepostos da CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou com qualquer outra. 9) O TRIBUNAL reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no art. 14.133/2021. 10) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato contratado ensejarão a extinção contratual. 11) Qualquer tolerância por parte do TRIBUNAL, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não implicará em reconhecimento de prazo adicional para o cumprimento das mesmas. 12) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do contrato, utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de rescisão contratual.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 1) executar o objeto deste Termo de Referência nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados; 2) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL com respeito à execução do objeto; 3) entregar o objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados; 4) cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo gestor/fiscal; - os textos a serem publicados serão enviados ao jornal com antecedência de 48 horas, com a indicação expressa da data que deverá ser publicada; - nos casos de urgência o texto será enviado dentro do horário comercial, para publicação no dia útil seguinte. 5) responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não conforme o estabelecido no Termo de Referência, inclusive rescisão contratual; 6) atender às determinações emitidas pelo gestor/fiscal do contrato, ou autoridade superior, e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitadas; 7) observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, no que couber; 8) efetuar o cadastro no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais – www.compras.mg.gov.br, no módulo CAGEF, bem como mantê-lo atualizado; 9) Executar os serviços objeto da contratação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados. 10) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados. 11) Indicar, imediatamente à assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la, administrativamente, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz. 12) Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do TRIBUNAL com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente. 13) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do TRIBUNAL. 14) Atender às determinações emitidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, ou autoridade superior, e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitadas. 15) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado. 16) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato, e suas cláusulas, de modo a não gerar qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. 17) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as demais obrigações previstas em lei. 18) Assumir, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao TRIBUNAL, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao TRIBUNAL o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos. 19) Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo TRIBUNAL ou obtidos em razão da execução do contrato, mesmo após o seu término.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	1) Emitir, por meio do gestor do contrato a autorização de serviço; 2) atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente; 3) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas; 4) rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência; 5) efetuar o recebimento provisório do objeto, por meio do fiscal do contrato, bem como o recebimento definitivo, por meio do gestor; 6) arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados. 7) Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária. 8) Transmitir à CONTRATADA, por meio do fiscal do contrato quaisquer instruções complementares necessárias à realização dos ser 9) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços. 10) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos s 11) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuad 12) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cum 13) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio do gestor e fiscal do contrato, permitida a contratação de terceiros pe
10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	1) A gestão deste contrato será realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática pelo gestor do contrato, o Coordenador de l 8/PRES./2024 do TCEMG. 2) O gestor indicará, em termo próprio, o fiscal do contrato, conforme requisitos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e inci 3) Compete ao fiscal do contrato as atribuições previstas no art. 18 da Portaria 8/PRES./2024 do TCEMG. 4) O fiscal do contrato anotará em histórico de gerenciamento e comunicará à CONTRATADA, por escrito, preferencialmente via e-n - correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso. 5) O fiscal do contrato atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos/serviços nas condições exigidas, constitui 6) A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste contrato pelo TRIBUNAL, bem con 7) O TRIBUNAL não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses prevista 8) A gestão e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto c
11. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA	O custo estimado total da contratação será apurado pela Coordenadoria de Planejamento das Contratações - CPC, por meio de pesquisa de
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	O desembolso se fará mediante rubrica da dotação orçamentária a ser indicada na Estimativa Orçamentária e Financeira (EOF).
13.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	1) O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda de publicações, por meio do Sistema Integrado de Administ - da data final do ateste, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, e documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo fiscal e g 2) O pagamento à CONTRATADA somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será 3) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente 4) O gestor e o fiscal do contrato e/ou a Diretoria de Finanças do TRIBUNAL, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, dev - estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício. 5) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao TRIBUNAL plena, geral e irretratável quitação d 6) O pagamento devido pelo TRIBUNAL será efetuado por meio de transferência em conta bancária a ser informada, obrigatoriamente, no d - entre as partes. 7) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CON 8) No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo - diariamente em regime de juros simples, observando o seguinte: I – o valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de financeira = 0,0003287671233; e VP = Valor da prestação em atraso. 9) O TRIBUNAL fará as retenções de Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Imp - Contribuições Sociais (Pis, Cofins e CSLL).

14. REAJUSTAMENTO	1) O TRIBUNAL e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da alínea demonstração analítica da variação dos custos, aumento ou redução, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos em geral. 2) Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. 3) O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes da sua rescisão. 4) O valor do contrato poderá ser reajustado após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da CONTRATADA, seja, a data em que o Mapa de Apuração for inserido no SIAD. 5) O reajuste terá como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. [no caso de obras e serviços de engenharia será o Índice de Preços de Consumo – IPCON] 6) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do primeiro reajuste. 7) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será utilizado o índice substituto. 8) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço. 9) O reajuste será concedido por meio de apostilamento ao contrato.
---------------------------------	---

15. SANÇÕES

1) Na hipótese de a CONTRATADA incorrer em qualquer das infrações elencadas no art. 155, poderá ser responsabilizada de acordo com o disposto nos artigos 157 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

1.1) Advertência, caso dê causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade

1.2) multa, observados os limites previstos neste item;

1.3) impedimento de licitar e contratar com o Estado, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticada nos termos da Lei nº 45.902/2012, e art. 12 da Resolução nº 14/2017 do TCEMG, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando licitante/fornecedor ou contratado praticar conduta inidônea durante o pregão, comprometendo a sua eficácia ou a execução do objeto do contrato;

2) A sanção prevista no subitem 1.3 será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Estado de Minas Gerais.

3) A sanção prevista no subitem 1.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II](#) desta Lei, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 1.3, e impedirá o responsável de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4) Na aplicação das multas serão observados os seguintes limites, nos termos do inciso II, do art. 38 do Decreto Estadual nº 10.000/2016:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) 20% (vinte por cento) em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em apresentar proposta;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vício de qualidade, valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

5) As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4.

6) O contrato poderá ser extinto unilateralmente pelo TRIBUNAL, nos casos de retardamento na execução do contrato, em virtude das sanções previstas.

7) A aplicação de multa de mora não impedirá que o TRIBUNAL a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato.

8) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidos à CONTRATADA e, não sendo suficiente, será recolhido administrativamente pelo TRIBUNAL, ou cobrado na via judicial.

9) O recolhimento administrativamente do valor da multa deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da multa.

10) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, o débito será encaminhado para cobrança judicial.

11) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, o valor devido pela garantia será abatido do valor devido ao TRIBUNAL.

12) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as regras de aplicação.

13) Reputar-se-ão inidôneos, entre outras hipóteses, atos tais como os descritos nos artigos 337-L e 337-M, § 2º do Código de Processo Civil.

14) A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido de acordo com a Resolução nº 14/2017 do TRIBUNAL, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência/contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de indenizar.

16) Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência/contrato, ou em outras leis de licitações, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e o princípio da economia processual.

17) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou ocultar patrimônio, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus sócios ou administradores, quando estes não forem pessoas físicas, ou, ainda, a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todas as hipóteses, o princípio da proporcionalidade e o devido processo legal.

18) Na hipótese de aplicação das sanções previstas nos subitens 1.3 e 1.4, após o trânsito em julgado administrativo, o Fornecedor deverá solicitar a inscrição do licitante/fornecedor ou fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Estado nº 13.994/2001.

19) É admitida a reabilitação do licitante/fornecedor ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do parágrafo único do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

DATA:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS (COORDENADOR E DIRETOR): _____



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Diniz Mendes**, Coordenador, em 10/12/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458446** e o código CRC **FB6BE112**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 - Belo Horizonte - MG
25.0.000003650-4

0458446v8

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a proposta econômica apresentada para a contratação, compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, a teor do § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do termo de referência, a teor do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências
de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social,
previstas em lei e em outras normas específicas, a teor do inciso IV do art. 63 da Lei nº
14.133/2021.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA RELATIVA A EMPREGO DE MENOR

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)